



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PROGRAMA EMERGENCIAL
DE AUXÍLIO DESEMPREGO "TRABALHO E RENDA"**

EDITAL N.º 001/2026

A Secretaria Municipal De Assistência Social por intermédio da Secretaria Municipal Adjunta de Desenvolvimento Econômico, atendendo ao disposto na Lei n.º 2.002, de 23 de junho de 2022 e Lei nº 2101 de 18 de junho de 2025 torna público para conhecimento dos interessados residentes no município de Biritiba Mirim, a abertura de inscrições para participação no Programa **TRABALHO E RENDA**, conforme segue.

1. O Programa Trabalho e Renda consiste:

- a. Proporcionar ocupação, qualificação profissional e renda que atenderá até 100 (cem) trabalhadores desempregados, residentes no Município de Biritiba Mirim, pelo prazo de até 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por até igual período, conforme Lei Municipal n.º 2.002/2022;
- b. Este Edital possui validade de 6 meses, podendo ser prorrogado por igual período;
- c. Na concessão de bolsa-auxílio, no valor mensal correspondente ao valor hora do salário mínimo nacional vigente.
- d. Na realização de atividades com vistas à recolocação profissional, durante 06 (seis) horas diárias, com intervalo de 01 (uma) hora de almoço, de segunda feira a quinta feira e a sexta feira destinadas à participação em curso de qualificação profissional, bem como, alfabetização, totalizando 30 (trinta) horas semanais.

2. As frentes de trabalho destinam-se exclusivamente a realização das seguintes atividades consecutivamente:

- a. Serviços gerais de conservação e manutenção das vias e dos logradouros públicos;
- b. Execução de obras públicas;
- c. Serviços de limpeza pública;
- d. Conservação de estradas municipais;

3. São condições para a inscrição:

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITIBA MIRIM
DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA ADJUNTA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO



- a. Uma vez beneficiado pelo programa, o beneficiário somente poderá ser reincluído, após nova inscrição no Programa desde que se enquadre nos requisitos desta lei e que não tenha avaliação de desempenho negativa.
 - b. Residir no Município de Biritiba Mirim, no mínimo, há 01 (um) ano, de forma ininterrupta;
 - c. Estar desempregado há mais de 06 (seis) meses;
 - d. Não ter nenhuma fonte de renda e subsistência, com exceção de Programas de Transferência de Renda;
 - e. Não estar recebendo seguro-desemprego;
 - f. Ter condições físicas e mentais para a execução das tarefas;
4. Havendo um numero de inscritos superiores ao numero de vagas, são critérios de desempate:

a – maior tempo de desemprego

b - menor renda familiar per capita

c - maior numero de curso de capacitação realizado (com a apresentação de cópias de certificação no ato da inscrição)

d - maior número de filhos menores de idade ou com deficiência que estejam sob sua dependência financeira;

5. Da documentação necessária para inscrição:

- a. Xérox e original da carteira de identidade;
- b. Xérox e original do título de eleitor;
- c. Xérox e original da certidão de nascimento dos filhos menores ou deficientes físicos ou mentais, que estejam sob sua dependência financeira;
- d. Xérox e original da carteira de trabalho;
- e. Xérox e original do comprovante de domicílio no Município de Biritiba Mirim pelo período mínimo de 01 (um) ano, sendo uma do mês de Agosto de 2025 e uma de Agosto de 2026, podendo ser aceitos os seguintes documentos:

- Conta de água;
- Conta de luz;
- Conta telefônica;
- Declaração de frequência, dos filhos na rede de ensino;



- Carnês de compra a crediário;
- Correspondências oficiais.

6. Data e local para realização das inscrições:

As inscrições deverão ser realizadas no período de 31 de Agosto de 2026 a 10 de Setembro de 2026, horário das 8h às 12h e das 13h às 17h exclusivamente no seguinte endereço: Rua Gildo Sevali, Nº 94, Centro – Biritiba Mirim (Sede da Secretaria Municipal Adjunta de Desenvolvimento Econômico).

7. Da Dotação Orçamentária

7.1. As despesas decorrentes da execução do presente Edital correrão por conta de dotação orçamentária própria, consignada no orçamento municipal vigente, conforme a seguinte Funcional Programática:

Funcional Programática: 23.334.0035.2183 – Desenvolve Biritiba.

7.2. A realização das despesas observará a disponibilidade orçamentária e financeira do Município, bem como as disposições legais e regulamentares aplicáveis.

Biritiba Mirim, 28 de Agosto de 2026.

Édipo de Sousa Alves
Gestor do Programa Trabalho e Renda
Conforme Portaria 193, de 24 de Junho de 2025
Secretaria Municipal Adjunta de Desenvolvimento Econômico